



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 570 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0430/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo Odontológico (amálgama, porta amálgama, algodão, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 08

Primeira Classificada

Primeira Classificada		Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA		CNPJ: 91.083.212/0001-35	
Endereço: Rua General Vitorino, 298 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90020-170					
E-mail: ddhpoal@cpovo.net			Fone: (51) 3227-2744 (51) 3227-2717		FAX: (51) 3227-2744 (51) 3227-2717
Representante: Elias Climus			RG: 1024978718 SS/RS		CPF: 216.869.980-15
LOTE		ESPECIFICAÇÃO		QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
08	8.1	Fixador de Raio – X. Marca: KODAK, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.		120 FRASCO	3,85
	8.2	Revelador de Raio – X. Marca: KODAK, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.		120 FRASCO	3,85
	8.3	Película radiográfica (filme) periapical adulto. Marca: KODAK, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.		12 CX	86,63
	8.4	Película radiográfica (filme) periapical infantil. Marca: KODAK, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.		12 CX	81,03
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.899,92 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)					

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA.

Enio Klimus

ou

Elias Climus



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 571 A

Segunda Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ: 02.477.571/0001-47
Valor Total do Lote: R\$ 2.902,00 (Dois mil, novecentos e dois reais)	

Terceira Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME	CNPJ: 09.252.670/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 2.928,00 (Dois mil, novecentos e vinte e oito reais)	

Quarta Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 3.143,16 (Três mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	

Sexta Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)	

Sétima Classificada

Empresa: DEL GRANDI PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	CNPJ: 47.683.602/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)	

Oitava Classificada

Empresa: DENTAL SAUDE LTDA	CNPJ: 03.657.303/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 6.999,99 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Nona Classificada

Empresa: PLANO B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 07.452.750/0001-43
Valor Total do Lote: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)	

Décima Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 572 A

ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.



5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 574 A

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DETENTORIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA.



DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 576 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 517 A

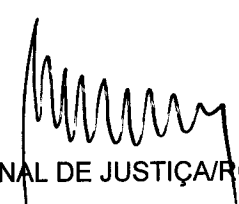
conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

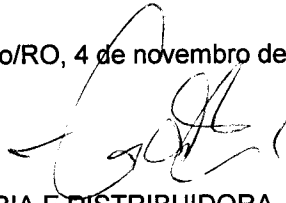
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

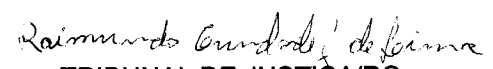
Porto Velho/RO, 4 de novembro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Desª. Zelúe Andrade Carneiro
Presidente


DENTARIA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE
LTDA

Elias Climus
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro

**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA.**

Enio Klymus ou *Elias Climus*
CPF: 088.078.330-34 CPF: 216.869.980-15
Ins. 1J04948511 Carência RG. 1J24978718



EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR

GENERAL VITORINO, 298 - PABX (51) 3227.2744

~~CEP-99000-170 - PORTO ALEGRE - RS~~

INSCRIÇÃO ESTADUAL 095/0895841 - INSCRIÇÃO NO CNPJ 91.083.212/0001-35

e-mail: dentariapoa@cpovo.net

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA
APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2009, realizado no dia 13/08/2009, às 10:00 horas. Processo 0311/0430/2009.

Razão Social: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA

Número do CNPJ: 91.083.212.0001-35

Endereço completo com CEP: RUA GENERAL VITORINO, 298 - CENTRO- PORTO ALEGRE-RS - CEP-90-020-170

Fone/Fax/Celular: (51)32272744 E 32272717

Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.): DDHPOAL@CPOVO.NET

Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente: BRASIL C/C 204456-0 AG: 0108-PORTO ALEGRE-RS

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo Odontológico (amálgama, porta amálgama, algodão, etc.), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote Item	Especificação	Quant.	Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
-----------	---------------	--------	-------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,
PORTO ALEGRENSE LTDA.

Emo Klymus ou Elias Climus
CPF: 088.878.338-34 CPF: 216.898.980-15
RG: 11000045511 RG: 1824078718



DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE
LTDA.

EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR

GENERAL VITORINO, 298 - PABX (51) 3227.2744
CEP 90020-170 - PORTO ALEGRE - RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/0895841 - INSCRIÇÃO NO CNPJ 91.083.212/0001-35
e-mail: dentariapoa@cpovo.net

08	8.1	Fixador de Raio - X, odontológico, frasco com 475 ml. MARCA: KODAK	120	FRASCO	1 ANO	3,85	462,00
	8.2	Revelador de Raio - X, odontológico, frasco com 475 ml. MARCA: KODAK	120	FRASCO	1 ANO	3,85	462,00
	8.3	Película radiográfica (filme) periapical adulto. caixa com 100 unidades. MARCA: KODAK	12	CX	2 ANOS	86,63	1.003,56
	8.4	Película radiográfica (filme) periapical infantil. caixa com 100 unidades. MARCA: KODAK	12	CX	2 ANOS	81,03	972,36
VALOR TOTAL DO LOTE-R\$ (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")							2.899,92

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

PORTO ALEGRE, 13 DE AGOSTO DE 2009

Local e Data

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA.

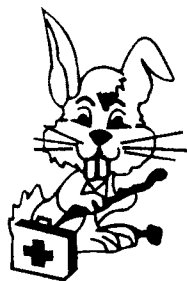
91083212/0001-35
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

RUA GEN. VITORINO, 298
CENTRO - CEP 90020-170
PORTO ALEGRE - RS

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG: 1024978718
CPF: 216.869.980-15

Enio Klymus
CPF: 088.078.330-34
RG: 1024978718
ou
Elías Climus
CPF: 216.869.980-15
RG: 1024978718

RECEBUE
R. 302



DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

**PORTO
ALEGRENSE**
LTDA.

**EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR**

GENERAL VITORINO, 298 - PABX (51) 3227.2744
CEP 90.020-170 - PORTO ALEGRE - RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/0895841 - INSCRIÇÃO NO CNPJ 91.083.212/0001-35
e-mail: dentariapoa@cpovo.net

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2009 - PROCESSO n. 0311/0430/2009.

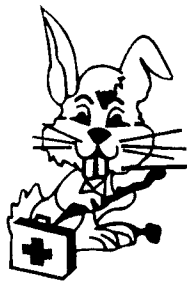
A empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA, CNPJ n. 91.083.212.0001-35, sediada RUA GENERAL VITORINO, 298 - PORTO ALEGRE-RS declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

PORTO ALEGRE, 13 DE AGOSTO DE 2009
Local e Data

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA.

ou
Elio Klimus
CPF: 068.078.431-34
RG: 1024978718
ou
Elias Klimus
CPF: 216.869.980-15
RG: 1024978718

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG: 1024978718
CPF: 216.869.980-15



DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE
LTDA.

EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR

GENERAL VITORINO, 298 - PABX (51) 3227.2744
CEP 90.020-170 - PORTO ALEGRE - RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/0895841 - INSCRIÇÃO NO CNPJ 91.083.212/0001-35
e-mail: dentariapoa@cpovo.net

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2009 - PROCESSO n. 0311/0430/2009.

A empresa DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA, CNPJ n. 91.083.212.0001-35, sediada RUA GENERAL VITORINO, 298 - PORTO ALEGRE-RS declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PORTO ALEGRE, 13 DE AGOSTO DE 2009
Local e Data

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA

Enio Klimus
CPF: 088.078.330-34
RG: 1004978718

ou

Elias Climus
CPF: 216.869.980-15
RG: 1024978718

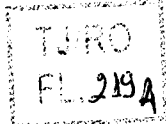
Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG: 1024978718
CPF: 216.869.980-15

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 13/08/2009

HORA: 15:42:04

USUARIO: RAIMUNDO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 08600621/0001-18 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA

BIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO, ODONTOLOGICO E HO

UASG CADASTRADORA: 511355 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM BARRETOS

DOMICILIO FISCAL : 67792 - OLIMPIA

DT PUBL: 06/01/2009

DT ALT DOCUMENTO: 12/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	13/09/2009		20/08/2009	13/09/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	02/11/2009	09/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,45 ; LG= 2,38 ; LC= 2,38

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIMA ASS.: *Raimundo Trindade G. de Lima*

Raimundo T. G. Lima

Cad. 204.150-2

PF3=SAI PF12=RETORNA

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 13/08/2009 HORA: 15:42:42 USUARIO: RAIMUNDO

TJRO
FL. 220
A

DATA: 27/12/2007 UASG: 511355
CNPJ: 08600621/0001-18 BIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO, ODONTOLOGICO E H
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 KAINARA SARTORI BIJOTTI	
387284058-46	50,000000
2 THAISA SARTORI BIJOTTI	
389199838-44	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Guindade de Lima
Raimundo T. G. Lima
Cod. 204 150-2

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 03/11/2009 HORA: 12:03:10 USUARIO: ADRIANO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 08600621/0001-18 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
BIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO, ODONTOLOGICO E HO
UASG CADASTRADORA: 511355 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM BARRETOS
DOMICILIO FISCAL : 67792 - OLIMPIA
DT PUBL: 06/01/2009 DT ALT DOCUMENTO: 28/10/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	16/02/2010		25/11/2009	09/03/2010

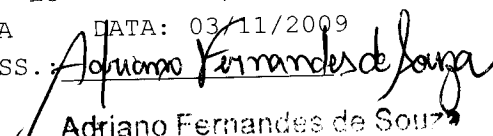
HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	17/04/2010	27/11/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,45 ; LG= 2,38 ; LC= 2,38

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 03/11/2009

F: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.: 
Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO

PF3=SAI PF12=RETORNA

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 03/11/2009 HORA: 12:03:43 USUARIO: ADRIANO

TJRO
FL. 531 A

DATA: 27/12/2007 UASG: 511355
CNPJ: 08600621/0001-18 BIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO, ODONTOLOGICO E H
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 KAINARA SARTORI BIJOTTI

387284058-46

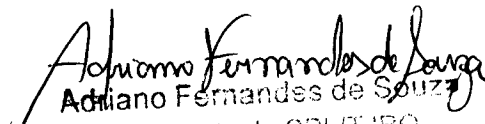
50,000000

2 THAISA SARTORI BIJOTTI

389199838-44

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO